



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.369

Conde, 23 de maio de 2018

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

PORATARIA Nº 079/2018

CONDE – PB 11 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Grupo de Trabalho para avaliar a possibilidade de concessão de adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, conforme composição a seguir:

#### Poder Executivo Municipal:

1. Deborah Monalysa Gomes Pereira – Secretaria Municipal de Saúde;
2. Ricardo Jorge Castro Madruga – Secretaria Municipal de Planejamento;
3. Sandra Regina de Azevedo Lima – Secretaria Municipal de Administração;
4. Thamires Madruga Almeida – Secretaria da Fazenda Municipal.

#### Sociedade Civil:

1. Marcelo Piraíba da Silva (TITULAR) e Cícero José da Silva Lourenço (SUPLENTE) – Representantes do Sindicato de Agentes Comunitários de Saúde do Estado da Paraíba.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

PORATARIA Nº 0080/2018

CONDE – PB 22 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Decreto 106/2018 de 11 de maio de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir a JUNTA MÉDICA desta Prefeitura Municipal de Conde;

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para compor a referida Junta, que será presidida pelo primeiro indicado:

NOME	CPF
Cidália de Lourdes de Moura Santos	467.031.874-87
Marly Nobrega Coutinho	113.878.904-68
Yuska Paz Weyne	012.225.514-38

Art. 3º Fica o servidor Ellton Pereira Lima – CPF 600.396.093-08 designado como membro suplente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Prefeita

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA N.º 018/2018-SEMAP Conde, 18 de Maio de 2018.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, considerando art. 12 da Lei 569/2009, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder Licença, para frequentar curso de formação continuada, à servidora Ana Lucia de Oliveira Silva, matrícula 1667, ocupante do cargo efetivo de Professora A3 – T30, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. De conformidade com o Parecer 203/2018/PGM, constante no Processo Administrativo de nº 2018.000953.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA LINS CRUZ  
Secretária Municipal de Administração

PORATARIA N.º 019/2018-SEMAP Conde, 23 de Maio de 2018.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Alterar o expediente nas repartições públicas municipais, tornando Ponto Facultativo o dia 01 de Junho do corrente ano, em decorrência do Corpus Christi, com exceção dos serviços essenciais.



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
BÁRBARA LINS CRUZ  
Secretária Municipal de Administração

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

#### RESOLUÇÃO N° 002/2018

Autor: Ednaldo Barbosa da Silva

RESOLUÇÃO 002/2018 QUE CRIA MEDALHA DE MÉRITO ESTUDANTIL ARIANO SUASSUNA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item V do Art. 26 do Regimento Interno, assim como termos do art. 19, item IV da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Art. 1º Fica criada a Medalha do Mérito estudantil ARIANO SUASSUNA, que será concedida anualmente pela Câmara Municipal de Conde PB, exclusivamente dedicada aos alunos da rede pública municipal que se destacarem em programas da educação, assim como em atividades públicas para a promoção das artes e da cultura no âmbito de Conde PB, ou se de origem diversa, porventura promover benefícios diretos à nossa comunidade, nos temas afins;

**Art. 2º** - A medalha, classe ouro, conterá em relevo a escultura ARIANO SUASSUNA, com a data da publicação desta Resolução e no verso uma imagem em relevo do Brasão do Município com a citação Câmara Municipal de Conde.

**Art. 3º** - A Medalha será acompanhada de um diploma, que conterá o nome do agraciado, o número da Resolução que determinou a sua concessão, o nome do autor do Projeto que originou a Resolução, a data da entrega e as assinaturas do Presidente da Câmara e dos 1º e 2º Secretários.

**Art. 5º** - Competirá somente à Comissão de Turismo, Educação e Deporto emitir parecer sobre os projetos apresentados e escolher aquele que deva ser submetido ao Plenário.

**Art. 6º** - Esta Resolução passa a vigorar no ano subsequente.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 21 de maio de 2018.

  
LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA  
-Presidente-

#### RESOLUÇÃO N° 003/2018

Autor: Ednaldo Barbosa da Silva

RESOLUÇÃO 003/2018 QUE CRIA A MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL PAULO FREIRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item V

do Art. 26 do Regimento Interno, assim como termos do art. 19, item IV da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica criada a Medalha do Mérito Educacional PAULO FREIRE, que será concedida anualmente pela Câmara Municipal de Conde PB à personalidade ou instituição que mais se destaca na defesa e na promoção da educação no Município de Conde PB.

**Art. 2º** - A medalha, classe ouro, conterá em relevo a escultura PAULO FREIRE, com a data da publicação desta Resolução e no verso uma imagem em relevo do Brasão do Município com a citação Câmara Municipal de Conde PB.

**Art. 3º** - A Medalha será acompanhada de um diploma, que conterá o nome do agraciado, o número da Resolução que determinou a sua concessão, o nome do autor do Projeto que originou a Resolução, a data da entrega e as assinaturas do Presidente da Câmara e dos 1º e 2º Secretários.

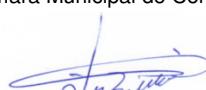
**Art. 4º** - Os projetos de Resolução de concessão da Medalha criada por esta Resolução somente serão apresentados com o apoio de dois terços dos membros do Poder Legislativo Condense.

**Art. 5º** - Competirá somente à Comissão de Turismo, Educação e Deporto emitir parecer sobre os projetos apresentados e escolher aquele que deva ser submetido ao Plenário.

**Art. 6º** - A Medalha do Mérito Educacional PAULO FREIRE será entregue no mês de outubro, de cada ano, por ser este alusivo ao dia dos professores, sendo assim, preferencialmente ocorrerá no dia quinze do referido mês, em Sessão Solene, na Casa Comendador Cícero Leite.

**Art. 7º** - Esta Resolução passa a vigorar no ano subsequente.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 21 de maio de 2018.

  
LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA  
-Presidente-

DENOMINA A GALERIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, DE “GALERIA RAMILTON MÁXIMO NEVES DE ARAÚJO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item V do Art. 26 do Regimento Interno, assim como termos do art. 19, item IV da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica denominada “Galeria Ramilton Máximo Neves de Araújo”, a referida Galeria do Paço da Câmara Municipal de Conde – PB.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Conde, em 21 de maio de 2018.

  
LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA  
-Presidente-